



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE FÉRIAS Nº 016 DE 28 DE JANEIRO DE 2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE FÉRIAS Nº 016 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica, e, considerando a existência de erro material, torna pública as seguintes:

ERRATA DECRETO Nº 016 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Onde Se Lê:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 001/2014 em seu art. 92, § 4º, que giza que *O prefeito, vice-prefeito em exercício de função e secretários municipais poderão ter seu direito de férias convertidos integralmente em abono pecuniário, no interesse da administração e desde que comprovada necessidade;*

[...]

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora ANA ANGELICA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 10139, referente ao período aquisitivo de 2021.

Art. 2º Fica convertido em pecúnia, a pedido, os 30 (trinta) dias de férias da servidora, a ser pago segundo disponibilidade financeira.

LEIA-SE

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 001/2014 em seu art. 92, § 3º, que giza que *O servidor, no interesse da administração, poderá converter 10 (dez dias de férias em abono pecuniário;*

[...]

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora ANA ANGELICA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 10139, referente ao período aquisitivo de 2021.

Art. 2º Fica convertido em pecúnia, a pedido, os 10 (dez) dias de férias da servidora, a ser pago segundo disponibilidade financeira.

Os efeitos desta errata de correção retroagem a data de publicação do decreto, mantidos todos os demais termos.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2022.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO |SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70